



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
<b>EVENTO:</b> Reunião Ordinária	<b>Nº:</b> 0128/06	<b>DATA:</b> 16/2/2006
<b>INÍCIO:</b> 10h34min (Com intervalo)	<b>TÉRMINO:</b> 13h25min	<b>DURAÇÃO:</b> 02h51min
<b>TEMPO DE GRAVAÇÃO:</b> 2h27min	<b>PÁGINAS:</b> 49	<b>QUARTOS:</b> 30

DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO

**SUMÁRIO:** Apresentação, discussão e votação do parecer do Deputado Jairo Carneiro ao Processo Disciplinar nº 8 (Representação nº 43), de 2005, instaurado contra o Deputado João Magno.

OBSERVAÇÕES
Houve intervenção fora do microfone. Inaudível. A reunião foi suspensa e reaberta.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, havendo número regimental, declaro aberta a 1ª Reunião da 4ª Sessão Legislativa do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados. E aproveito a oportunidade para dizer que, na Sessão Legislativa anterior, nós fizemos 99 reuniões no Conselho de Ética.

Ordem do Dia.

Esta reunião foi convocada para a apresentação, discussão e votação do parecer do Deputado Jairo Carneiro ao Processo Disciplinar nº 8, de 2005, instaurado contra o Deputado João Magno.

Convido o Deputado João Magno e seu advogado a participarem da Mesa. Convido também o Relator, Deputado Jairo Carneiro. (*Pausa.*)

Srs. Deputados, comunico também que estão presentes o Representado, Deputado João Magno, e seu advogado, Dr. Wellington Valente.

Gostaria de informar os procedimentos conforme estabelece o art. 18 do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Neste momento, declaro reiniciada a discussão.

Na reunião do dia 9 de fevereiro último foi pedido vista do processo pela Deputada Angela Guadagnin e não cabe mais outro pedido de vista.

Então, concedo a palavra inicialmente à Deputada Angela, autora do pedido de vista.

**A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN** - Sr. Presidente, Relator, Deputado João Magno, aqui representado, Sr. Advogado, vou ler o voto em separado que fiz, depois de ter estudado, analisado, feito comparação com outros procedimentos, inclusive os adotados nas representações anteriores:

“Voto em separado.

No âmbito do Conselho de Ética e Decoro, apreciamos e deliberamos mediante processo ao qual se confere caráter ‘político-jurídico’.

Assim, é ampla a liberdade do Parlamentar no conhecimento e conformação do juízo sobre o que é, e o que não é, atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar. Essa liberdade encontra seus parâmetros mediante aperfeiçoamento e aprendizado com a *praxis* verificada.



De fato, a pena prevista ao ato incompatível com o decoro é a cassação, assim como as penas para o atentatório ao decoro são as descritas no art. 10, I a III, do Código de Ética, cuja gradação se conforma de acordo com sua natureza e circunstâncias.

Após estudar os fatos, testemunhos e documentos apresentados a este Conselho durante o processo em epígrafe, julgo improcedentes as conclusões apresentadas pelo Sr. Relator, Deputado Jairo Carneiro, tendo em vista o que se segue:

Dos fatos:

1) O Deputado João Magno solicitou junto à tesouraria do Partido dos Trabalhadores, na pessoa do Sr. Delúbio Soares, recursos destinados ao pagamento de dívidas de campanha, sem que até o dia 29 de setembro de 2005 não havia providenciado a emissão dos respectivos documentos que comprovassem a origem ou o destino dos recursos repassados;

2) Tão logo foram fornecidos os documentos que permitiram realizar a prestação de contas suplementar, a mesma foi entregue ao Tribunal Regional Eleitoral com sede em Minas Gerais, conforme prova a petição juntada aos autos, acompanhada dos recibos e demais documentos que a integram, bem como o extrato emitido pelo sítio eletrônico do TRE/MG, o que atesta a utilização dos recursos para o pagamento de dívidas de campanha;

3) Com a entrega dos documentos no TRE/MG, o Deputado João Magno realizou a quitação de sua contabilidade de campanha, corrigindo irregularidades pendentes junto a esse órgão.

Dos documentos apresentados.

Foram apresentados a este Conselho, de forma voluntária, todos os recibos, notas e prestação de contas ao TRE/MG, referentes à campanha de 2002 e 2004, pelo Representado, bem como declaração do Secretário de Finanças do Partido dos Trabalhadores na ocasião, o Sr. Delúbio Soares, confirmando a versão dos fatos descritos na peça de defesa do nobre Deputado João Magno.

Não restam dúvidas, portanto, de que o Representado prestou contas junto ao Tribunal Regional Eleitoral, o que demonstra a licitude e a boa-fé. Caso contrário, não teria o Deputado João Magno o devido zelo para com a questão mencionada,



pois o simples fato de guardar todos os documentos que demonstram os recursos arrecadados e o pagamento aos fornecedores mostra o cuidado para com o cumprimento da legislação eleitoral, independente de crise política que se manifestou apenas em meados de 2005.

Recebidos os recursos provenientes da Direção do Partido dos Trabalhadores, foram os mesmos unicamente utilizados no pagamento de despesas de campanha eleitoral, não restando dúvidas a respeito da apropriação desses recursos, conforme se constata da evolução patrimonial do Representado.

Por fim, o Tribunal Superior Eleitoral reconheceu e admitiu o princípio da boa-fé ao acatar a prestação de contas suplementar no processo similar, que teve por objeto a retificação das informações antes prestadas. De fato, ficou provado que todos os repasses de recursos efetuados pelo Sr. Delúbio Soares, Secretário de Finanças à época, foram demonstrados à Justiça Eleitoral e que, portanto, não ocorreu em momento algum a quebra de decoro parlamentar tipificada nos ditames do art. 4º inciso II do Código de Ética e Decoro Parlamentar e nas disposições constantes do § 1º, do art. 55 da Constituição Federal, na forma como procura exarar o parecer do Relator.

Cabe ainda ressaltar que os fatos ocorridos e comprovados foram relatados em primeira mão pelo Representado. Tal comportamento confirma os depoimentos do Sr. Dom Lélis Lara e de outros que atestam o compromisso ético durante toda a vida política do Deputado João Magno.

Do parecer do Relator.

O nobre Relator designado para exarar parecer na Representação movida contra o ora Representado, Deputado Jairo Carneiro, ao examinar o parecer do eminente Deputado Nelson Trad, Relator da Representação instaurada contra o Deputado Roberto Brant, manifestou-se no sentido de que é necessário analisar os casos e dar àqueles que se convergem o mesmo tratamento, e não poderia ser de outra forma, conforme se depreende das afirmações do nobre Relator que transcrevemos abaixo:

**“O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - *Sei que este é um momento histórico para este Conselho, e a minha divergência não é, no primeiro momento, dirigida a***



*V.Exa. É a crítica que faço, e aqui reafirmo nesta hora, ao proceder da Comissão de Sindicância desta Casa e, lamentavelmente, ao abono que lhe conferiu a Mesa em sua decisão de formalizar uma representação tratando iguais situações extremamente desiguais. E aqui me valho e recorro, e já há intervenção nesta tarde do nobre Deputado Edmar Moreira. E trazemos à colação, e considero importante no seu teor integral a manifestação do grande Rui Barbosa, aos 72 anos de idade, idade muito provecta, em 1920, quando, creio, a idade média de vida de um brasileiro fosse 40 anos — a vitalidade e o vigor do seu saber, da sua eloquência, da respeitabilidade internacional:*

*‘A regra da liberdade não consiste senão em aquinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desigualam.*

*Nessa desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade. O mais são desvarios da inveja, do orgulho ou da loucura.*

*Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante e não igualdade real.’*

*(...)*

*Entendo e reafirmo mais uma vez posições e pontos de vista que tenho sustentado de que é preciso realizarmos uma espécie de análise e sistematização dos casos para aferir com propriedade os contornos de cada situação, de cada realidade que enfrentamos. E a partir das fontes ou dos meios utilizados e dos usos ou fins em que sejam aplicados os recursos que podem ter perpassado pelas mãos ou com a ciência de quem esteja*



*nesse circuito em um processo, sendo Parlamentar ou não...*

*Se os recursos são ilícitos, para mim não importam os fins se forem lícitos, para mim não haverá salvação. Se os recursos forem ilícitos e os fins, também não importará que sejam lícitos ou ilícitos. Mas se os recursos forem lícitos e os fins não forem ilícitos, temos que distinguir e separar o joio do trigo, examinar com critério, com senso de justiça e eqüidade cada situação.”*

*(Manifestação do Deputado Jairo Carneiro, durante a discussão do voto do Relator na Representação instaurada contra o Deputado Roberto Brant.)*

*(...)*

Deixam claro as palavras do nobre Relator que não se nega a conduta, mas traz-se ao conhecimento do Conselho circunstâncias que, a meu juízo, atenuam o suposto delito, muito semelhante ao caso do Deputado Roberto Brant, ocasião em que me manifestei contra o parecer do nobre Relator e em concordância com o Deputado Jairo Carneiro, que defendeu a proporcionalidade da pena.

Há nesse episódio, portanto, grave contradição da sentença aplicada por este Relator no caso ‘Brant’, que importa em restrições de direitos, sob pena de violação dos princípios constitucionais. Ambos de grande semelhança, até na origem dos recursos que são originários da SMP&B. Cite-se, ainda, o caso do Deputado Professor Luizinho, onde, segundo afirmou o nobre Relator, Jairo Carneiro, não há ocorrência de prática ilícita quando o Parlamentar se socorre de seu partido para saldar despesas de campanhas políticas, sendo esta prática amparada pela legislação eleitoral em vigor.

Ademais, não se pode admitir a ausência de proporcionalidade ou, ainda, um excesso na aplicação da sanção imposta em razão de conduta apurada em processo disciplinar, principalmente quando o Código de Ética reserva gradação da pena conforme a conduta e circunstâncias (art. 10, parágrafo único.)

Assim, resta patente a ausência de razoabilidade, no sentido estrito, para manutenção da sanção de perda de mandato, por caracterizar evidente



desproporção entre o objetivo perseguido e o ônus imposto ao atingido, além, é claro, de caracterizar tratamento desigual para casos de evidente similitude.

Merece ainda lembrança a feliz solução proposta e adotada na Representação nº 36 (Processo nº 07, de 2005) — Deputado Francisco Gonçalves, relatado pela Deputada Ann Pontes. Na oportunidade, a Comissão compreendeu que a solução mereceu adequada dosimetria ao admitir que o fato imputado ao Representante consubstanciava desrespeito aos princípios éticos e à dignidade no exercício do mandato, mas não o suficiente à pena de cassação, propondo à Mesa a aplicação de censura escrita, nos termos previstos no art. 12 do Código de Ética.

Contrabalançados interesses públicos e imagem da Instituição com o direito do Representado, tudo permeado com o devido processo e o princípio da relação proporcional entre delito e pena, sempre que vislumbrada hipótese de pena compatível, não há que se cogitar da cassação do mandato.

É inegável, no entanto, que a imagem da Instituição sofre conseqüências dos atos de seus integrantes, o que impõe ao Colegiado a assunção de suas responsabilidades regimentais.

O mais adequado e oportuno, nesse caso, é a aplicação de pena alternativa àquela cominada pela Representação, consideradas a natureza da conduta descrita, bem como as circunstâncias atenuantes e os antecedentes, consoante expressa previsão no Código de Ética e Decoro, em seu art. 10, parágrafo único, sendo certo que a pena de suspensão do exercício do mandato já constitui pena severíssima de restrição do direito político!

Pelas razões expressas, voto pela procedência parcial da Representação, cominando a pena descrita no art. 14, qual seja, a suspensão temporária do exercício do mandato por 30 dias.”

É o meu voto, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputada Angela.

Com a palavra o nobre Deputado Chico Alencar.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, nobre Deputado João Magno, todos que assistem a esta sessão, eu vou tentar ser bem sintético.



Em primeiro lugar, quero reconhecer aqui que, de todos Representados neste Conselho, aquele que agiu de forma mais franca, mais sincera, mais transparente, a meu juízo, foi o Deputado João Magno, confirmando aquilo de que ninguém aqui tem dúvida: a sua história política, a sua trajetória na vida pública é digna, é honrada, é dedicada a interesses maiores e não à baixa política. Então, quero destacar isso.

Entendo, entretanto, para não cair no caso da expectativa que acaba sendo frustrada, que, objetivamente, neste caso específico, ele acabou, desafortunadamente, por ser envolvido num esquema que é espúrio, que é pernicioso.

Eu creio que um elemento que poderia alterar alguns casos aqui seria a presença dos principais gestores, não do crime, como alguns na CCJ, querendo que ela passe a ser Câmara Revisora de Decisões de Mérito, aqui, do Conselho de Ética. Andaram falando agora, há 2 dias, que o crime não pode passar da pessoa do incriminado. Não se trata de crime aqui. Trata-se de analisar procedimentos à luz do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Mas creio que essas faltas graves seriam atenuadas com a presença de algumas testemunhas básicas.

Por exemplo, no caso que eu relatei, e que ainda não teve o seu recurso decidido na CCJ, o que causa enorme preocupação — e ali, para mim, está claro da parte de alguns membros do PT o interesse eleitoral em relação ao PL, pelos discursos que eu ouvi, pelas presenças notáveis que percebi, mas isso é só um aposto, é um parêntesis... Mas creio que no meu caso, por exemplo, o ex-Deputado Carlos Rodrigues, pertencente àquela estirpe de maus homens públicos que renunciaram para não ter seu mandato cassado e que, muitas vezes, têm abrigo nos seus partidos, como se nada tivesse acontecido, se ele tivesse vindo aqui, a situação do Deputado Wanderval poderia ser outra. Assim como no caso do Deputado João Magno, na presença do ex-Tesoureiro do PT, Delúbio Soares, para, olho no olho, com a força que a palavra direta tem, dizer que realmente ele enganou o Deputado João Magno, proveu as campanhas do Deputado de recursos de origem espúria, estranha, não contabilizada, isso ajudaria. Mas isso não aconteceu.

Então, eu vou acompanhar o Relator, mas quero fazer um alerta, concordar com a Deputada Ângela: essa situação do Deputado João Magno guarda grande similaridade com a situação de 2 outros mineiros — e a similaridade não é



geográfica — que por aqui passaram: a do Deputado Romeu Queiroz e a do Deputado Roberto Brant.

O esquema era o mesmo, rigorosamente o mesmo. As justificativas podem ser diferentes, e eu volto a dizer: o Deputado João Magno foi o mais franco, o mais sincero, o mais transparente desde a primeira hora. Eu confesso que eu levei um susto, lá nos idos de junho ou julho do ano passado, quando vi numa televisão qualquer, nem me lembro onde estava, o Deputado João Magno, não sei se em frente à USIMINAS, ou a uma agência bancária, dizer: *“Não, recebi, sim, tal e não declarei, infelizmente. Vou providenciar, mesmo fora de tempo, essa correção...”* Eu aplaudo essa franqueza.

Entretanto, por uma questão de coerência, com os votos que eu manifesto aqui no Conselho, eu acompanho o Relator. Mas quero dizer, quero cobrar isso, a situação é muito similar a dos Deputados Roberto Brant e do Deputado Romeu Queiroz.

Portanto, a do Deputado Romeu Queiroz, cotejada com a do Deputado João Magno — se o Deputado João Magno quiser, eu, tendo oportunidade, falo isso em plenário —, ela cobra coerência do Plenário. Se absolveram o Deputado Romeu Queiroz, caso saia a indicação, pedida pelo Relator aqui, para perda de mandato, muitos Parlamentares, escondidos pelo voto secreto, deveriam ser coerentes, porque a situação é igual, é igual.

Em segundo lugar, a situação do Deputado Brant também, que teve apoio aqui de altas figuras do PSDB, do PFL, foi... Ele, parece que, apesar de ter sacado do mesmo esquema — USIMINAS, SMP&B, valerioduto —, foi indicado para perder o mandato aqui pelo voto de minerva do Sr. Presidente, acompanhando o Relator. Mas a situação é igual. E o que se comenta é que, no dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher, o Plenário vai reparar o erro do Conselho e absolver largamente o Deputado Roberto Brant.

Em relação ao Deputado João Magno será também uma incoerência caso ele tenha a perda do mandato pedida aqui e caso isso se confirme lá.

Não podemos ter Deputados de categorias diferentes, os que têm mais força, prestígio, poder, *status*, porque já foram Ministros, porque já foram líderes de



Governo, e os que só têm o magno em muitas atitudes e no nome, mas não tem a magnanimidade do poder, do prestígio e da influência.

Eu faço questão de dar esse depoimento, que não é contraditório, com o meu voto acompanhando o Relator, porque esse voto será sempre assim. Todos aqueles que eu, fazendo um juízo sereno, considerar que infelizmente — no caso do Deputado João Magno, faço isso com muita tristeza, muita dor — acabaram se envolvendo nesse esquema, que foi praticado, inclusive, à revelia do próprio Partido dos Trabalhadores... O Deputado João Magno sabe que essas benesses do Sr. Delúbio não vinham para qualquer um. Eu vi candidato, inclusive a Prefeita do PT, no meu Estado, passando a maior pindaíba na campanha, enquanto alguns, inclusive que tinham recém-ingressado no partido, em Municípios vizinhos, estavam lá com toda a força. Até *outdoors* com o ex-Presidente José Genoíno havia.

Então, houve, dentro do PT, um tratamento diferenciado e um esquema paralelo que só veio a se revelar depois, com o qual o Deputado João Magno acabou sendo beneficiário. Agora, peço coerência a este Conselho em relação a votos anteriores e vou cobrar coerência do Plenário em relação a votos anteriores também.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado Chico Alencar.

Com a palavra o Deputado Nelson Trad.

**O SR. DEPUTADO NELSON TRAD** - Presidente, Deputado Ricardo Izar; Relator, Deputado Jairo Carneiro; Deputado João Magno; Sras. Conselheiras e Srs. Conselheiros, acredito, e todos nós acreditamos nesta Casa, que um Parlamento sem estrutura moral para sustentar um *quorum* para decidir as imperfeições de alguns dos seus componentes é uma casa institucional desmoralizada. É uma afirmação concreta da sua gelatinosa posição frente aos Poderes da República.

Digo isso, Sr. Presidente, preocupado evidentemente com a palavra e a preocupação do nosso Presidente Aldo Rebelo, que ressaltou que não pode esta Casa gastar todo o primeiro semestre votando os processos de perdas de mandatos, pois há outros assuntos importantes a serem tratados e será mais difícil reunir *quorum* depois de maio, em virtude do ano eleitoral.



Estamos presos a uma série de compromissos morais nesta Casa. E a expressão exata de toda a vida da República, desde a restauração primeira da democracia brasileira, em 1945, é esta que estamos presenciando como prova de choque da invulnerabilidade moral do Parlamento brasileiro.

Eu tinha menos de 14 anos de idade quando, em 1946, cassaram os Deputados comunistas eleitos pelo povo no Parlamento brasileiro. Quase que adolescente, eu percebi a agressão que se fazia à vontade popular. E, talvez inconscientemente, ainda saindo da minha infância, eu pensei que jamais iria, se chegasse a esta posição de Parlamentar, sacrificar um mandato de um companheiro.

Mas, Sr. Presidente, eu continuo nesta posição. Ideologicamente, jamais me aproximei daqueles que buscam mandato por um sentimento de reacionarismo, de intransigência moral, não podendo conviver com alguém que pensa diferentemente dele.

Era 1946, eu me recordo muito bem, e eu não estaria mais numa circunstância dessa, nefasta para a vida daqueles que participam de um sacrifício dessa natureza, se não assumisse uma posição vertical, coerente com a sua consciência, com a sua republicana participação na vida política nacional.

Pois bem, Sr. Presidente, eu vou repetir: um parlamento que não tem a certeza de *quorum*, ainda que seja em setembro, próximo de uma eleição, de vir julgar, por determinação da lei interna entre nós e por determinação da Lei Maior da República, aqueles que não participaram moralmente, decentemente da nossa convivência, é porque é um parlamento sem estrutura moral para sustentar-se perante os seus concidadãos.

A segunda é em relação, Sr. Presidente, à preocupação que nós temos aqui. Nós estamos participando de um processo de enorme significado. Vejam, terça-feira agora, meus companheiros Conselheiros, nós vamos ter o início da votação, na Comissão de Constituição e Justiça, do recurso do Pastor Wanderval. Agora, na terça-feira. Imaginem se não alcançarmos *quorum* na terça-feira. Imaginem. Imaginem aqueles preparados e que participam, direta ou indiretamente, desta ação nefasta, uns escalados para vir e outros não. E não venham. Teremos ali uma



decisão infeliz da Comissão de Constituição e Justiça em relação à nossa decisão aqui, o desastre moral que alcançará o Conselho de Ética.

Porque observei bem: os votos divergentes e, portanto, solidários com o parecer do voto do recorrente, de forma estranha, Sr. Presidente, não tinham nenhuma ligação com a essência daquilo que nós decidimos aqui. A preliminar é de uma condição primária, para encher lingüiça. A expressão chula é esta, porque, na verdade, até confundia de forma frágil elementos preliminares com mérito, na afirmação constante de que a insegurança era demonstração de ganhar tempo. É a única possibilidade que o Representado teria em não ver desatado o seu processo na soberania do Plenário.

Então, essa é a primeira manifestação minha, não quero me prolongar muito e vou olhar nos olhos do meu companheiro, Deputado João Magno. É a figuração perfeita do companheiro que eu gostaria de ter comigo enquanto eu for da mesma massa anatômica e moral dele. E eu acho que ele não gostaria de conviver com certos peixes podres, como eu digo, que existem nesta Casa.

Não fique, Deputado João Magno, na sua certeza de que um dia V.Exa. nunca será contaminado. Eu falei: *“Não pense que num dia V.Exa. não será contaminado. V.Exa. estará a perigo, como nós estamos”*.

Eu vejo na sua ação, e nós tivemos sorte de ter como Relator o Deputado Jairo Carneiro, de examinar bem o seu ato sem desprezar o lado social e político que em momentos, quase todos, V.Exa. assumiu na sua vida parlamentar. E por isso mesmo, Presidente, reitero que nós devemos publicar essa ação escrita nossa do verbo, para que fique à disposição da população interessada diretamente na política moral do Brasil.

Eu diria que o que o Deputado Josias Quintal apresentou no seu relatório, do Deputado Romeu Queiroz, teria de ser o norte de todos aqueles que por aqui já passaram, sem generalizar, quando está objetivamente claro que houve um caixa 2. Então, não há essa globalização.

Eu vou citar o Deputado Josias Quintal:

*“A sociedade brasileira está claramente a indicar, neste início de um novo século, que a probidade, transparência e lisura na condução da coisa pública*



*pertencem ao grupo de valores sobre os quais não nos é dado transigir.*

*Particularmente, aumenta o clamor popular contra o uso de recursos não declarados em campanhas eleitorais e na atividade partidária.*

*Recentes declarações de integrantes do Governo, sugerindo ser a prática do caixa 2 um mal menor, foram objeto de intensa reprovação pela opinião pública.*

*Cabe ao Congresso Nacional, portanto, corresponder a esse sentimento e tomar as medidas necessárias para erradicar tais práticas condenáveis do cenário político nacional.”*

É isso aqui que eu tenho conduzido como inspiração na elaboração de todos os meus votos.

Lembre-se, Sr. Presidente, do que ontem à noite, por telefone, conversamos. V.Exa. querendo saber da minha saúde, e eu confessando, de forma bastante satisfatória, a higidez dela, retemperado que eu estava com a participação de um dia aqui no Conselho.

É o seguinte, Sr. Presidente: como têm alguns aqui na Câmara que precisariam de uma lição dessa que, infelizmente, o nobre Deputado João Magno está sofrendo. Como eles gostariam de nos ver presos pelo rabo de um caixinho 2 desse tamanhinho assim. Como eles ficariam satisfeitos de ter o Chico Alencar apanhado num momento de descuido e de intemperança como autor de um caixa 2, ou do Nelson Trad, ou do Carlos Sampaio, ou da minha querida companheira Angela Guadagnin. Ah, não tenha dúvida, Sr. Presidente, que está todo mundo apostando nisso. Nós vamos pegar ainda.

Eu garanto que poderia até acontecer isso, mas nós vamos ter um cuidado enorme. É ou não é uma lição para a vida daqueles que se encontram hoje aqui até certa forma nos estigmatizando como cruéis algozes? Pois alguém já tentou pegar o Jairo no início da sua corajosa participação naquele procedimento ou alguns outros já falaram: “O Deputado Nelson Trad — aqui nesta Casa — pediu o arquivamento de 4”. Num momento terrível como este. “Ah, lógico, ele está se cuidando.”



É a vida, Sr. Presidente.

Deputado João Magno, é verdade que, a despeito de todo o referencial normativo, constitucional, legal e regimental e de toda a construção doutrinária, jurisprudencial, muitos poderão perfilhar o entendimento de que os atos imputados a V.Exa. careceriam de intenção dolosa e predisposição para obter, entre aspas, "vantagens indevidas". Por quê? Evidentemente por não resultarem em proveito próprio nem beneficiarem eficazmente a sua candidatura, amplamente, na ocasião, já consagrada em alguns momentos, uma e outra mal-sucedida, através da eleição para Prefeito. Não é isso? Perfeitamente. Tem uma circunstância, Deputado: é muito benéfico invocar o seu passado, a sua vida pública, construindo o seu desempenho louvável de importantes funções de Governo, nos níveis que V.Exa. atuou, federal e municipal, e sobretudo o caráter do cidadão probo demonstrado ao longo da sua carreira política, até então de ocorrências dramáticas e desastrosas como esta que estamos presenciando.

A sua condição de pai, de esposo, a sua condição de político respeitado por todas as correntes partidárias do seu Estado, principalmente e exclusivamente de homens bons e decentes, que têm autoridade moral de virem aqui atestar a conduta idônea de V.Exa., leva-nos a admitir até essa possibilidade que este Conselho — e por isso que não é possível só admitir, é concretamente, necessariamente tem que ser esta —, que a nossa função aqui, como juízo de pronúncia, é dizê-lo necessário se apresentar no plenário soberano para ser ali julgado. Lá, os 513 é que vão dizer se o seu ato praticado na realidade tisonou ou manchou a majestade desta Casa. É lá, aqui, no Conselho, não. Não é a nossa função aqui. Não temos essa autoridade. O valor objetivo é lá, o subjetivo nosso é aqui. Essa é a realidade.

Por isso que insisto, nobres Conselheiros, nesta afirmação: se nós quisermos justificar a existência do Conselho, saibamos que nós somos juízo de pronúncia. Na dúvida, eu fico com o Estado. Na dúvida, se na realidade nós temos alguma suspeita em relação à culpabilidade daquele Representado, vamos determinar que isso seja feito lá no Plenário, o único juízo soberano da Casa.

Por isso mesmo quero, por entendê-lo homem direito, sério, mas infrator das nossas leis, que tenha sucesso e que tenha, perante os seus colegas Deputados, a



mesma razão que nós temos e a mesma coerência que nós temos para determinar que a sua sorte será resolvida no plenário soberano desta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Aproveitando a oportunidade da fala do Deputado Nelson Trad, quero lembrar a todos que, realmente, nós temos um compromisso moral com a sociedade. E nós fizemos um cronograma de trabalho. Nesta convocação extraordinária, o nosso objetivo eram 6 processos. Hoje estamos terminando o sexto processo.

Então, eu gostaria de lembrá-los também de que nós temos uma reunião dos Relatores, de todos os membros do Conselho, na terça-feira, para fazermos um cronograma para o mês de março e cumprirmos o cronograma.

O problema do Plenário e da Comissão de Constituição e Justiça, realmente, não é nosso, mas nós precisamos fazer um apelo a todos os Deputados membros da Comissão de Constituição e Justiça para que compareçam na terça-feira e terminem o processo do Deputado Wanderval Santos, porque já se está tornando uma vergonha, porque não há possibilidade mais de isso acontecer. Nós temos um compromisso moral, e a Câmara também tem. Então, acho necessário que todos compareçam à Comissão de Constituição e Justiça.

Com a palavra o nobre Deputado Carlos Sampaio.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - Sr. Presidente, aproveitando o ensejo, há instruções probatórias encerradas, novas?

**O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER** - Sr. Presidente, a propósito da manifestação de V.Exa...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Cezar Schirmer.

**O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER** - ... eu queria declarar concluída a instrução do processo do Deputado João Paulo Cunha, do qual sou Relator, aguardando que V.Exa...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Então, está encerrada a instrução probatória do processo do Deputado João Paulo.

Com a palavra o Deputado Mendes Thame.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME** - Sr. Presidente, também queria informar que recebemos as provas grafotécnicas solicitadas à Polícia



Federal, razão pela qual estamos em condições de encerrar a fase de instrução do processo contra o Deputado Representado Josias Gomes.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Declaro também encerrada a instrução probatória do processo do Deputado Josias Gomes. Mais 2 processos encerrados.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Sr. Presidente, apenas pela oportunidade, acho que seria interessante, no caso, como foi juntada uma prova grafotécnica no caso do Deputado Josias Gomes, que a ele fosse dado vista para se manifestar sobre o exame grafotécnico.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Ele tem 5 sessões, Deputado.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Então, somente isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Então, com a palavra o Deputado Carlos Sampaio.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - Sr. Presidente, nobre Relator, Deputado Jairo Carneiro, Deputado João Magno, senhoras e senhores, sinto-me na obrigação de fazer alguns registros antes de proferir o meu voto.

É fato que o Deputado João Magno não se locupletou de recursos públicos. Também é verdade que o Deputado João Magno, ao trazer para este Conselho as notas fiscais emitidas desde a campanha eleitoral de 2002, demonstrou um zelo próprio das pessoas de bem.

Aliás, ao que me recordo — e conversava aqui com o Deputado Chico Alencar —, o Deputado João Magno, acredito eu, foi o único Representado neste Conselho que, desde a primeira oportunidade em que se manifestou junto à imprensa, até a data de hoje, sempre manteve uma única versão sobre os fatos. Não tergiversou, não se desdisse ou mesmo apresentou justificativa diversa daquela que dera no primeiro instante em que todos esses fatos vieram à luz, se não me engano em final de maio, começo de junho do ano passado. Aliás, trouxe a este Conselho — e reconheço isso, Deputado João Magno — a informação sobre recursos que recebera que sequer tínhamos ciência na CPMI ou neste próprio Conselho.

Reconheço ainda que seria hipocrisia da minha parte... Digo hipocrisia porque não posso conceber que V.Exa., Deputado João Magno, seja colocado na



vala comum daqueles que trocaram seus votos por mesadas. O Deputado João Magno fundou o PT e, ao que me foi dado perceber, tem uma história que não se coaduna com a desses a que acabei de me referir.

Contudo, Deputado João Magno, não posso deixar de considerar a correta fundamentação trazida à baila pelo Deputado Jairo Carneiro e, particularmente, a sua conclusão, quando diz: *“Lamentavelmente, as provas dos autos e a legislação em vigor não vêm em seu favor”*.

Aqui, peço licença aos Srs. Conselheiros para fazer uma breve digressão também, porque concordo com o Deputado Chico Alencar. O caso do Deputado João Magno guarda uma certa similitude com o caso do Deputado Romeu Queiroz, em que fui um dos que votou pela sua cassação, e com o caso do Deputado Roberto Brant.

Por não estar aqui na época, não votei, mas é público não só aos Conselheiros, mas à imprensa como um todo, que acompanharia o voto do Relator, Deputado Nelson Trad, votando também pela perda do mandato do Deputado Roberto Brant. E guarda, sim, essa similitude.

Todavia, o fato de não registrar, Deputado João Magno, enquanto Presidente do PT local, os recursos que recebeu, a mim me pareceu evidenciada que a relação que V.Exa. manteve com o PT foi uma relação obscura. Esse termo eu também utilizei quando relatei o caso do Deputado Pedro Corrêa, mas em hipótese alguma comparo a história, a biografia e a postura de V.Exa. com a dele.

Essa relação obscura estabelecida, em que pese o zelo de V.Exa. de trazer para este Conselho todos os recibos emitidos à época, tenho para mim que não pode se transformar numa relação transparente e correta tão-somente pelo fato de V.Exa., 3 anos depois, tentar justificá-la perante o TRE.

É que se V.Exa. mesmo, em sua defesa, nos fez ver que ao recorrer ao seu partido para buscar recursos agiu de forma correta, não transgredindo qualquer norma eleitoral ou mesmo penal, e de fato não transgrediu ao recorrer, se assim foi, forçoso é reconhecermos que inexistia razão para que V.Exa. não contabilizasse, ou mesmo não determinasse a contabilização, dessas respectivas entradas a que estamos nos referindo aqui neste Conselho.



Eu não concebo, e disse isso quando relatei o caso do Deputado Pedro Corrêa, que o Presidente de um partido que receba certas quantias em recursos, certos recursos, diga que não os registrou na medida em que não tinha o recibo. Eu já fiz essa indagação, se não me engano o Deputado Fantazzini também: que recibo é este? Se eu recebo uma quantia do meu partido — e V.Exa. assim procedeu, de forma legal, eleitoralmente sem transgredir qualquer norma que fosse — por que não registrá-la? Eu não entendo a razão. Recibo quem há de dar é quem recebeu a quantia e não quem ofertou a quantia. Daí o porquê eu não entender a razão pela qual esse dinheiro não fora contabilizado, digo, registrado junto ao partido. Sequer estou adentrando a seara do caixa 2. Estou me referindo ao registro partidário.

Enfim, Sr. Presidente, se inexistiu junto ao PT daquela localidade o registro dessas respectivas entradas, com a devida vênia, sou obrigado a concluir que essa omissão, por parte do Representado, se deu de forma proposital, ou seja, não se registrou no partido a entrada das referidas quantias, pois se sabia que o dinheiro tinha origem minimamente duvidosa.

E, por esta razão, Sr. Presidente, eu acompanho o voto do eminente Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço ao Deputado Carlos Sampaio.

Com a palavra o nobre Deputado Josias Quintal.

**O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado João Magno, Dr. Wellington Valente, imaginei até que eu fosse um dos últimos inscritos nesta sessão vazia, um tanto quanto até misteriosa aqui na Casa hoje. Mas, chegada a minha vez, vamos nos manifestar.

Eu, nesses 10 minutos, quero fazer uma abordagem acerca de uma expressão que foi usada aqui pela Angela, se não me engano, pelo Chico. É a expressão relativa à coerência, às contradições. Nesse sentido, quero concordar em muito com o relatório da Angela. Ela aponta questões pontuais interessantes. Concordar com o Chico, com o Nelson Trad, quando fazem menção a julgamentos também havidos aqui no Plenário.

Situações devidamente apuradas, fatos comprovados, provas testemunhais, provas materiais, confissão, e a Câmara, e o Plenário, de modo incoerente, decide sobre o destino de companheiros de forma diferente. Então, isso deve ser uma



preocupação nossa. Essa questão da coerência, das contradições, que não são poucas.

Quanto ao próprio Conselho, têm ocorrido algumas situações que merecem também até alguma explicação. Vou citar até mesmo um caso meu, uma conduta minha. O Nelson Trad muito bem lembrou um texto de nosso relatório, quando nós nos referimos ao clamor popular, ao clamor da sociedade que está a cobrar do Legislativo uma nova postura. Uma postura que venha se contrapor a toda essa conduta reprovável da Casa e que exige de nós atitudes firmes, seguras com relação a todos os possíveis desvios de conduta que possam ocorrer aqui na Casa. Mas aí pergunto: onde é a minha coerência quando faço constar isso no relatório e discordo depois de companheiros aqui que pedem que votem pela cassação de Parlamentares que foram acusados em um certo momento da prática do mensalão e de outros desvios? Evidentemente, Presidente, cada caso é um caso. Embora tenhamos a responsabilidade com a coerência, temos também que ter a responsabilidade, a nossa consciência sobre aqueles fatos. Eu votei contrariamente ao Chico Alencar, zeloso Parlamentar, esse companheiro do Rio que eu tenho uma grande estima, um grande Parlamentar, representa muito bem o povo, eu votei contra a cassação do Wanderval, por entender que, no processo, os elementos não eram suficientes, deixavam-me dúvida quanto à culpabilidade dele. Do mesmo modo, com o Pedro Henry, cuja cassação foi defendida pelo Fantazzini, que é também um Parlamentar corajoso, como Chico, como o Nelson Trad, como outros, e foram rigorosos no seu posicionamento. Mas a minha consciência não estava a indicar, não estava a me dar uma segurança que, naquele episódio, eles tivessem esse movimento. Ficou a dúvida para mim quanto à possibilidade de uma injustiça. Não abono nenhuma conduta anterior de qualquer um deles. Não me arrisco a abonar qualquer conduta deles anteriormente ou posteriormente ao fato. Fiquei apenas restrito ao que estava no processo, naquele mundo do processo. Em razão disso tive aquela...

Bem, mas não querendo me alongar, e, Chico, mantendo aquela postura misteriosa a qual você se referiu, eu vou fazer também uma breve menção a algumas questões para reflexão. Aqui nesta mesa, aí onde está o Jairo, sentou-se há pouco tempo um advogado brilhante, o Dr. Ferrão. E na sua defesa, na defesa do



Pedro Corrêa — advogado muito competente, com muitos recursos —, ele faz menção ao poeta chileno, Pablo Neruda, e se refere à questão da poesia chilena: “para entender a poesia chilena é preciso conhecer a solidão que está por trás dos Andes”. Na verdade, muito bonita a colocação. Mas também é incompreensível, caminhando ainda pelos Andes, subindo um pouco na direção do Equador, incompreensível entender o porquê de aquelas civilizações, da cultura daquelas civilizações em sacrificar virgens para aplacar a ira dos deuses. Que culpa tinham as virgens? Qual o sentido disso? Mas é uma questão cultural.

Mas, do mesmo modo como me referi, numa oportunidade anterior, para entender esta Casa, para entender o comportamento dos políticos, é preciso viver neste meio, é preciso ser político. E isso nós somos, e nós compreendemos muito bem.

Bem, feitas essas colocações, propositadamente, de modo até disperso, não concatenei, preferi deixar de um modo disperso, para manter, Chico Alencar, o mistério. Afinal, nós não estamos manifestando o voto, estamos discutindo a matéria.

Eu devo dizer, João Magno, a você, o seguinte: havia um comandante francês, conta a história — não sei bem justificar de onde li isso —, que sempre que ia às batalhas, o corpo dele tremia, ele mal se sustentava sobre o cavalo, porque o corpo tremia. Mas o dever dele, a consciência dele falava para ele mesmo: “Treme, corpo; tremerás muito mais quando souberes par onde eu vou te levar”.

Eu posso dizer, João Magno, que os seus apelos, os seus pedidos dramáticos, eles tiveram, da minha parte, uma acolhida, mexeram muito com a minha sensibilidade. Você é um caso especial, e posso dizer que o teu caso, o teu drama e a tua história me comoveram muito, mas eu, certamente, sensibilizado e com, vamos dizer, com esse sentimento, com essa alteração até fisiológica do organismo, em face da consistência, do sentido dos teus apelos, do teu drama, eu evidentemente tenho que cumprir com o dever, com a minha consciência e minha responsabilidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Agradeço ao Deputado Josias Quintal. E com a palavra o Deputado Orlando Fantazzini.



**O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado João Magno, Dr. Wellington Valente, cheguei hoje aqui até atrasado para esta sessão, Deputado João Magno, porque estava num debate ao vivo com o coronel Ubiratan, que comandou a chacina do Carandiru. Cento e onze pessoas foram chacinadas, e o Tribunal de Justiça de São Paulo houve por bem absolvê-lo.

Valores éticos e morais na sociedade, muitas vezes a sociedade os preza e, lamentavelmente, as instituições não os prezam. Não quero aqui entrar no mérito da sentença ou da decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, mas foi um escândalo nacional e internacional. Quando as instituições começam a perder os seus parâmetros, obviamente a sociedade passa a ter um comportamento moldado pelos parâmetros instituídos ou impostos, obviamente, pelas instituições.

Mas isso não tem nada a ver com o seu caso, ou pode até ter, no que diz respeito à instituição. Quando convivemos no PT, convivemos em lados opostos. V.Exa. era do campo majoritário, e nós éramos do bloco de esquerda, mas sempre com uma convivência respeitosa na divergência política. Nunca V.Exa. adotou um ato de arrogância ou um ato que procurasse deixar os seus companheiros do campo minoritário em situações esdrúxulas ou desrespeitosas ou afrontosas.

Tive o prazer de conviver com V.Exa. na Comissão de Fiscalização e Controle, onde atuamos juntos. E V.Exa. sempre da mesma maneira, da mesma forma: humilde, simples, muito sereno, tranqüilo, dialogando com os companheiros, fervoroso nas suas convicções, o que é extremamente importante. E hoje V.Exa. aqui está.

Mas faço essa introdução para dizer a V.Exa.: eu não julgo a pessoa e a sigla partidária que está aí sentada; eu julgo pelos fatos. Para mim, não depende qual é a sigla partidária. O meu julgamento é em razão dos fatos, do conteúdo que existe nos autos.

Eu estou convicto de que V.Exa. foi vítima do vosso partido, de uma lógica instituída dentro do vosso partido. V.Exa., de boa-fé, como ao longo dos anos tem demonstrado ser na sua vida não só política, mas na vida que antecede à política, homem que confia no ser humano, homem que confia nos companheiros, acabou sendo traído por uma lógica do seu partido e, obviamente, traído por uma pessoa a qual tenho total convicção de que V.Exa. confiava, inclusive na palavra.



Não houve denunciado aqui neste Conselho que tivesse o comportamento que V.Exa. teve, a sua correção, a sua honestidade, desde o primórdio das denúncias. E aqui já disse o Deputado Chico Alencar ou Carlos Sampaio, eu não me recordo, inclusive valores não consignados na denúncia V.Exa. também trouxe, tamanha a boa-fé de V.Exa. Óbvio que isso é uma atenuante a V.Exa. Sem dúvida alguma, Deputado João Magno.

Para mim, dinheiro vindo do esquema valerioduto deste Governo ou do Governo anterior é a mesma coisa. A não-contabilização no momento que V.Exa. recebeu ou que outros também receberam é a mesma coisa. Não posso usar pesos e medidas diferentes. Tenho que usar o mesmo peso e a mesma medida. E V.Exa. tem essa atenuante porque não procurou subterfúgios do tipo “não vi nada”, “não sei de nada”, não empurrou a responsabilidade em terceiro. Honesto, assumiu. Não procurou empurrar as despesas para o partido, não se escudou atrás de ninguém. Transparente, sério, honesto, como lhe é peculiar.

Mas eu não posso, Deputado João Magno, a minha consciência não me permite votar aqui ao sabor das conveniências. A minha consciência me obriga a emitir o meu voto em razão dos fatos que existem nos autos.

Por isso, quero dizer a V.Exa., seja qual for o resultado aqui hoje, que V.Exa. retornará para sua cidade, para seu Estado, de cabeça erguida. V.Exa. tem todas as condições de olhar nos olhos dos seus filhos, da sua esposa, da sua comunidade, de cabeça erguida. V.Exa. não é corrupto, V.Exa. não cometeu nenhum ato, nenhum ato que possa atentar contra a sua honra. Lamentavelmente, V.Exa. foi vítima do vosso partido e de uma pessoa. V.Exa. tem todas as condições, seja qual for o resultado aqui hoje, de retornar para sua cidade de cabeça erguida, sem nenhum constrangimento, pela sua transparência, pela sua coerência e pela sua honestidade.

E me coloco, Deputado João Magno, à disposição de V.Exa. para, no plenário desta Casa, pedir coerência ao Plenário, para que o Plenário não julgue pela sigla partidária. Da mesma forma, como estou sendo coerente, eu me sinto em condições de pedir coerência ao Plenário da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado Fantazzini.



Com a palavra o Deputado Colbert Martins.

**O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Conselheiros, Deputado João Magno. Sr. Presidente, sou suplente deste Conselho e estou aqui para cumprir um dever. E eu cumpro, Sr. Presidente, entendendo que aqui discutimos com clareza uma situação que é institucionalmente necessária de ser discutida.

Começo este encaminhamento de voto me dirigindo ao nobre Relator, Deputado Jairo Carneiro: V.Exa. faz uma fundamentação completamente adequada, respeitável, respeitada e extremamente bem fundamentada. V.Exa. começa tratando sobre a questão do decoro parlamentar e o define com clareza: são normas *“que se impõem ao comportamento dos membros do Congresso Nacional. Sua observância é devida não apenas nas dependências da Casa ou no desempenho das atividades ligadas ao mandato (...)”* *“A conduta decorosa (...) abrangendo também a esfera ética e moral do parlamentar”*.

V.Exa. faz considerações, Deputado Jairo, muito precisas, das quais eu não entendo como houve posições divergentes com relação ao voto do Conselho com relação ao Deputado Roberto Brant. Se estamos julgando — e as similitudes são todas — o Deputado João Magno por conduta absolutamente semelhante, não poderemos ter 2 tipos de atitude. Há evidentemente se a conduta moral a ser identificada e arranhada, se for o caso, em ambos os casos.

V.Exa. faz considerações claras sobre a responsabilidade política por quebra de decoro, e isso é o que o Conselho neste momento também o faz. E cabe à nós, à Câmara e ao Senado, decretar, se for o caso, as penas existentes na lei. À guisa de cautela, V.Exa. ainda reitera repelir qualquer alegação de nova tipificação jurídica ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados. V.Exa. coloca, e o Deputado João Magno honestamente o assume que não recebeu apenas 350 mil reais do Sr. Marcos Valério, mas 425 mil 915 reais. O Deputado Roberto Brant recebeu pela mesma fonte e não declara. É a mesma situação. Qual a diferença? Onde está a diferença?

*“(...) ser da responsabilidade do candidato o controle financeiro da sua campanha eleitoral, como também a veracidade das informações prestadas.”*



É semelhante. É igual. É muito próximo.

*“Vê-se nos autos que os valores repassados ao Deputado João Magno provieram não do Partido dos Trabalhadores, mas de fontes diversas, com personalidades jurídicas distintas, sem relação jurídica ou contábil com o responsável por autorizar as transferências. Cabia ao Representado não apenas indagar qual o papel dessas empresas nas transferências de dinheiro, mas também declará-las como fonte dos recursos em questão à Justiça Eleitoral (...).”*

É a mesma coisa. Qual é a diferença? Como é que se justificam 2 pesos e 2 medidas no julgamento?

*“A alegação de boa fé não lhe socorre na hipótese, ante a impossibilidade de contrariar expressa disposição de norma de ordem pública, de conteúdo incontestável e obediência obrigatória.”*

É a mesma coisa. Não diferencia o PFL, o PT, o PPS. Qualquer um. Temos que ter normas para serem obedecidas efetivamente por todos. Não dá para poder diferenciar dessa forma.

*“(...) as referidas transferências de valores foram realizadas de modo gravemente irregular, por via de saques em espécie ou depósitos em contas particulares, quando deveriam ter sido feitas por depósito em conta específica, mediante recibo, conforme determina a Lei nº 9.504/97 e a Resolução do TSE nº 20.987, de 2002.”*

Não vejo onde está a diferença. Não vejo como poder votar diferente.

No caso do Deputado João Magno, ele procurou a declaração e declarou extemporaneamente. Não sei se os outros o fizeram, porque se o fizeram, está na hora de abrir a regra para todo mundo. Pode fazer a eleição em 2002 e declarar em 2008, 2007. Se isso puder ser norma, eu acho que tem que ser estendida para todos. Não vejo dificuldade nisso. Mas acho que, entendendo que o Deputado João Magno teve a coragem... E o Tribunal Regional Eleitoral de Minas disse que as



contas foram prestadas. Precisamos estabelecer essa diferença com relação à Justiça, ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo. São bem diferentes. Interessante que o Poder Judiciário tem essa elasticidade de tempo e hora, que nós pessoalmente entendemos que pode não ser a melhor maneira de se conseguir uma conduta ética. Vários aqui presentes, como o Ministro Patrus Ananias e outros, Ministro Hélio Costa, demonstraram quem é a pessoa do Deputado João Magno, a quem eu conheço e atesto também.

Também, Sr. Presidente, é homem de bem, lembrando que essa pessoa não está aqui para ser julgada pela sua história de vida. Mas o meu amigo Deputado Jutahy Magalhães teve como fundamento no seu voto exatamente isso aqui. Está julgando aqui uma pessoa que tem um comportamento ilibado de homem público. Nós aqui estamos dizendo.

Diz o Deputado Jutahy:

*“Se essa pessoa fere o decoro, se pode ou não permanecer em nosso convívio, para mim a presença do Deputado Roberto Brant é o que há de mais elevado nesta Casa, conduta moral, brilhantismo intelectual, correção na vida pública a serviço do seu Estado.”*

O Deputado João Magno tem exatamente essas mesmas condições. Então, não sei o que nós estaremos julgando aqui da forma como aqui está sendo colocado hoje.

Sr. Presidente, vou para a conclusão, dizendo que a suplementação de contas eleitorais precisa evidentemente ser revista.

*“Pelos mesmas razões,” — o Deputado Jairo prossegue — “tampouco socorre ao Representado a analogia com os processos dos Deputados Roberto Brant ou Professor Luizinho. Quanto ao primeiro,” — o Deputado Roberto Brant — “mesmo o relator do processo admitiu a licitude da fonte dos recursos tidos por irregulares.”*

Interessante que o Deputado Jairo faz questão de afirmar que, quando os recursos são lícitos e os fins ilícitos, não tem salvação. Então, eu continuo achando



que dinheiro com fim ilícito ou dinheiro ilícito com fim ilícito, ambos, não existe forma de nenhuma salvação.

*“No plano estrito do decoro, vemos que o Deputado João Magno violou a Constituição e o Código de Ética, auferindo, de fato, vantagens indevidas expressas nas vultosas transferências irregulares de dinheiro que se viram comprovadas nos autos em exame.”*

A Comissão de Sindicância mostra que *“foram usadas de forma ilegal em duas campanhas eleitorais (...), apontando para a existência de abuso do poder econômico e de “caixa dois”.*

Dinheiro não declarado é caixa 2 em qualquer circunstância. Não foi nas outras?

Então, Sr. Presidente, eu quero pautar este encaminhamento por uma posição partidária inclusive. Sou suplente, não participei de todo o trabalho que foi feito de apuração do Deputado João Magno. Tenho uma posição de partido a expressar aqui. E vou expressá-la também de uma forma que acho que pode ser exemplo para nós aqui no Brasil:

*“O deputado Omri Sharon, 41 anos, julgado por violação da lei eleitoral para favorecer seu pai, o primeiro-ministro de Israel Ariel Sharon, com arrecadação de doações sete vezes superiores ao permitido, reconheceu hoje a maioria das acusações contra ele, o que pode custar sua liberdade.*

*Omri, deputado pelo Partido Likud, foi processado nesta manhã no Tribunal do Distrito de Tel Aviv, após um acordo entre seus advogados de defesa e a Procuradoria do Estado para aliviar o peso de uma das acusações contra ele. Entre os delitos que reconheceu está a violação da lei eleitoral que regula a quantidade de dinheiro que pode ser recebida pelos candidatos.*

*O réu conseguiu doações no valor de seis milhões de shekel (aproximadamente US\$ 1,5 milhão) para*



*financiar a campanha eleitoral de seu pai nas eleições internas” — do Partido Likud — “de 1999, que o levaram à Presidência do Likud, e em 2001 ao poder. A lei autoriza doações de no máximo sete vezes menor que a soma que, disfarçada como “o empréstimo de um amigo,” — essas coisas parecem que são internacionais, empréstimos de amigos — “Sharon recebeu para sua campanha eleitoral.*

*Omri Sharon, cujas operações ilegais para conseguir esses recursos, segundo uma primeira acusação em um relatório do Defensor público (ombudsman), também é culpado de prestar falso testemunho de propósito de como os obteve, de um milionário empresário radicado da África do Sul (...)*

*O chefe do Governo, interrogado pela polícia em várias ocasiões a fim de esclarecer a transferência desses fundos por um banco da Suíça, garantiu que, devido a suas ocupações, essas operações foram conduzidas por seus filhos sem seu conhecimento.”*

A defesa de Omri Sharon tentará agora negociar uma punição menor. Ele pode pegar até 5 anos de prisão.

E concluo, Sr. Presidente, dizendo que:

*“o filho do primeiro-ministro israelense e ex-deputado, foi condenado ontem a 9 meses de prisão por violar a lei de financiamento dos partidos políticos. A irregularidade (aceitação de doações sete vezes maiores que o permitido), ocorreu numa campanha do pai (...)”*

Além disso, ele vai pagar 53 mil, 651 euros de multa.

Sr. Presidente, eu concluo dizendo que não faço aqui um julgamento pessoal. Aliás, não faço nenhum julgamento. Faço um voto, que é um voto partidário, entendendo que, para esta Câmara, para este Congresso Nacional, nós precisamos ter todas as condutas tipificadas em lei.



Sou Presidente do meu partido no meu Estado, agi de acordo estrito com o que está na Constituição, na lei eleitoral. Eu acho que todos o que nós fomos e a responsabilidade que tivemos, todas elas, podemos cumpri-la. Eu pude cumprir essa determinação da Justiça Eleitoral.

Em razão disso, apesar de todas as críticas aqui feitas, e as mantenho, espero que o Congresso Nacional mantenha essa posição no plenário.

Estou na Comissão de Constituição e Justiça sem conseguir votar o relatório da Deputada Juíza Denise Frossard há duas semanas; espero que nesta terceira semana possamos fazê-lo, para que possamos ter decisões respeitáveis e respeitadas tanto aqui quanto pela sociedade, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado Colbert Martins.

Com a palavra o Deputado José Carlos Araújo.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Sr. Presidente Ricardo Izar, nobre e querido amigo Relator, Deputado Jairo Carneiro, Deputado João Magno, Dr. Wellington, Sras. Conselheiras Deputadas e Srs. Conselheiros Deputados, ouvi aqui atentamente. Embora eu seja suplente, participei de praticamente todas as sessões deste Conselho de Ética.

Hoje eu não tinha sido avisado em tempo que o titular não estaria aqui, mas vi, pela televisão, alguns pronunciamentos e vim cumprir minha obrigação de, na ausência do titular, ser o suplente e votar. Por isso, estou falando neste instante, Sr. Presidente.

Ouvi aqui atentamente, Deputado João Magno, principalmente o Deputado Fantazzini, quando diz que V.Exa. é um homem honesto, é um homem que pode, aconteça o que acontecer, voltar para o seu Estado e olhar para os seus filhos, para os seus amigos, para todos.

E aí eu pergunto ao Deputado Orlando Fantazzini: aconteça o que acontecer... e se ele for cassado, como quer o relatório, ele vai poder olhar para os seus amigos, para os seus filhos, para a sua mulher de cabeça erguida, Deputado Fantazzini? É claro que não, é claro que não vai poder. Ele será um Deputado cassado.



Ouvi o Deputado Colbert Martins ler a sentença de um Deputado, filho do Sharon, que foi condenado a 9 anos, mas não vi, na sentença, que tenha perdido o mandato, que tenha sido cassado. Foi condenado a 9 anos, a 9 meses...

**O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS** - Ex-Deputado já. Ex-Deputado, acabou de ser.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Então, se o Deputado João Magno pudesse ser condenado a 6 meses de cadeia, tenho certeza de que ele preferiria a ter o seu mandato cassado. Sem dúvida nenhuma. Ou a 9 meses.

Mas a cassação de um mandato pelo ilícito de não ter declarado, na Justiça Eleitoral, o dinheiro que recebeu. Mas esse ilícito foi sanado. Se a lei lhe dá o direito... se a lei lhe dá o direito de, *a posteriori*, fazer o lançamento, ele sanou o ilícito.

E aí, nobre Deputado Jairo Carneiro, V.Exa. é conhecedor profundo da Constituição e das leis brasileiras porque é um jurista, eu não o sou, V.Exa. sabe e acompanha. Ele sanou o ilícito. Veio agora a dúvida do dinheiro, que é do valerioduto. Será que, naquele momento em que o Deputado João Magno recebeu o dinheiro, ele sabia disso, alguém falava nisso ou tinha que se procurar o DNA desse dinheiro? Vamos procurar o DNA da própria...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - O DNA de que falo, Deputado, é o DNA médico, que V.Exa. conhece tão bem. Não estou falando da empresa.

**O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS** - V.Exa. corrigiu bem. Desculpe-me.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Estou falando da origem do dinheiro. Tem que saber. E V.Exa. agora tem a obrigação, nós todos vamos ter a obrigação de, quando recebermos a doação, irmos buscar o dinheiro, de sabermos do dinheiro desde a hora em que saiu da Casa da Moeda até a hora que chegar as nossas mãos, do doador. E pergunto: e se esse dinheiro for doado por alguém que explora o jogo do bicho, esse dinheiro é lícito ou ilícito?

**O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS** - V.Exa. está perguntando a mim?



**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - Não. Eu estou colocando em tese, Deputado. O Deputado está incomodado, talvez...

**O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS** - Não, não. Estou absolutamente tranqüilo.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - ... porque queira acompanhar o seu não correligionário em Feira de Santana, Deputado Jairo Carneiro, que são sempre contrários, mas aqui a tendência de V.Exa. vai ser de acompanhar o Deputado Jairo Carneiro e vai ter dificuldades de explicar a seus eleitores.

Eu não tenho essa preocupação, Deputado Colbert, porque eu não tenho a preocupação dos Deputados juristas que estão aqui, como o Deputado Jairo Carneiro. Eu tenho preocupação com a minha consciência. Eu tenho preocupação com a minha consciência, Deputado Ricardo Izar. Eu não posso admitir que se cantem loas aqui ao Deputado João Magno, um homem sério, vítima do seu próprio partido. Então, vamos condenar o partido. Vamos trazer para sentar aí o partido do Deputado João Magno. Esse é que tem que ser julgado. Pelo o que foi dito aqui pelo Deputado Fantazzini, V.Exa. é vítima do seu partido. Então, como é que vamos condenar V.Exa., se V.Exa. é uma vítima? Vamos condenar o seu partido. Vamos julgar o seu partido.

Cantaram loas ao Deputado João Magno, mas, no final, o Deputado João Magno pode ser, não digo que vai ser, mas, no final, o Deputado João Magno pode receber a sentença fatal.

Nós não temos aqui meia sentença. Não se pode aplicar uma meia sentença ao Deputado João Magno, porque ele foi de boa-fé. Não sou eu que digo. Eu não estou fazendo juízo de valor, mas foi dito aqui neste plenário, há poucos minutos, que V.Exa. é um Deputado de boa-fé. Mas pode ser condenado por ser de boa-fé. Então, eu não entendo.

Se qualquer juiz ouvisse os relatórios que aqui foram apresentados, o relatório do Deputado Jairo Carneiro que, sem dúvida nenhuma, é uma peça digna de respeito, sem dúvida, um relatório fundamentado. O Deputado Jairo Carneiro se esmera em tudo o que faz. É um grande político, é um homem de conduta ilibada e se esmerou realmente quando pegou a caneta para fazer esse relatório. Pegou a caneta mais pesada que ele tinha no seu gabinete e pediu a cassação. Mas, não sei,



todos que aqui desfilaram antes disseram que o Deputado João Magno é o melhor Deputado do mundo. No entanto, todos — não digo todos, mas grande parte — estão com disposição para lhe aplicar a pena máxima.

Como eu não sou jurista e ouvi tantas coisas boas de V.Exa. e isso que V.Exa. praticou, a própria lei lhe faculta o direito de sanar essa irregularidade cometida por V.Exa. E V.Exa. não era obrigado, não era obrigado, porque naquele momento que o dinheiro foi dado pelo seu partido, que deve ser condenado. Como diz o Deputado Fantazzini, V.Exa. foi uma vítima. Como é que nós vamos condenar uma vítima? Aí, o Deputado Fantazzini, porque em outros processos votou pela cassação, eu tenho a impressão de que ele ficou, como disse ele, tem que ser coerente. Eu louvo o Deputado Fantazzini pela coerência dele. Eu também tenho que ser coerente, mas tenho que ser coerente com a minha consciência. E vou votar, Sr. Presidente, com a minha consciência, de acordo com tudo o que ouvi neste plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado José Carlos Araújo.

**A SRA. DEPUTADA ANN PONTES** - Sr. Presidente, por gentileza, inscreva-me.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Concedo a palavra ao penúltimo inscrito, Deputado Sandes Júnior.

**O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR** - Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar; Sr. Relator, um dos mais brilhantes juristas desta Casa, Deputado Jairo Carneiro; Deputado João Magno; seu advogado Wellington Valente; Sras. Deputadas, Srs. Deputados que fazem parte do Conselho de Ética desta Casa, meu partido tem 2 representantes titulares neste Conselho: os Deputados Benedito de Lira e Ciro Nogueira, Segundo Vice-Presidente da Casa, e, como suplentes, os Deputados Celso Russomanno e eu.

Sr. Presidente, confesso a V.Exa. que estou entre a cruz e a espada. Acompanhei o processo do Deputado Roberto Brant pela televisão, no meu gabinete, mas, com relação ao Deputado João Magno, fazendo o resumo da ópera, só ouço elogios, homem de bem, vítima de seu partido — caso parecido com o do



Deputado Roberto Brant. Lendo profundamente seu processo e acompanhando a oitiva da última semana, Prefeito de uma cidade que tem o quinto orçamento do Estado de Minas Gerais, com mais de 500 Municípios, mesmo sendo Prefeito de uma cidade tida como rica saiu da Prefeitura da mesma forma que entrou, com o mesmo Imposto de Renda, um homem simples, um homem que não enriqueceu no cargo de Prefeito — prova... —, tanto que, depois, necessitou de recursos do seu partido para a campanha de Deputado Federal e para a campanha de Prefeito, no último pleito de 2004. Socorreu-se ao partido, que mandou para o esquema Marcos Valério, teve o cuidado de pegar todas as notas fiscais, comprovou que não usou o dinheiro em proveito próprio, trouxe as notas fiscais que constam nos autos, aproveitou uma brecha da lei, fez a declaração ao TRE de Minas que foi aceita, regularizou a sua situação — já um pouco diferente do Deputado Roberto Brant, nesse caso. Quer dizer, fez tudo, no aspecto de regularizar depois, de acordo com a lei.

Pelo que eu vejo, Sr. Presidente, não tenho bola de cristal, pode ser um resultado de 7 a 7 e V.Exa. vai decidir. V.Exa. vai ter que decidir novamente, como foi no caso do Deputado Roberto Brant. E eu, particularmente, digo a V.Exa. que li e reli. Quero ouvir o advogado, que terá oportunidade de falar. Quero ouvir o Deputado Jairo Carneiro, mais uma vez, como Relator, e tomar minha decisão na hora do “sim” ou “não”, por se tratar de um processo no qual eu vejo elogios à pessoa do Deputado João Magno, em todos os sentidos: homem de bem, vítima do partido, fundador do partido, que se socorreu ao partido em decorrência de dívidas de campanha, que pegou todas as notas fiscais e que, dentro de uma brecha da lei — aliás, eu não diria brecha, mas dentro da lei; a lei faculta que você pode fazer depois —, prestou contas ao TRE, que as aceitou.

Então, no momento oportuno eu vou ter que votar, e nós estamos aqui para isso, nessa missão que não é fácil, nessa missão de julgar todos os Deputados que por aqui vão passar.

E era só, por enquanto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado Sandes Júnior.

Com a palavra, agora, a última inscrita, a Deputada Ann Pontes.



**A SRA. DEPUTADA ANN PONTES** - Fique tranqüilo, Presidente. Serei bastante breve, em função até de ter chegado atrasada, porque eu estava em audiência na ELETRONORTE.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado João Magno, nobre advogado, Sras. e Srs. Conselheiros, talvez eu tenha sido a primeira pessoa a me manifestar de forma direta ao Deputado João Magno. Ele ficou sabendo por que e como eu iria votar, por toda essa postura acessível que ele sempre teve.

Gostaria de deixar registrado que, quando eu falei para o Deputado as razões por que eu iria acompanhar o voto do Relator, também falei a ele que eu tinha a convicção de que esses recursos foram efetivamente utilizados em campanha. Ressaltei também a disposição do Deputado em esclarecer, em colaborar com os trabalhos não só da Corregedoria, mas do próprio Relator. Abriu todos os seus sigilos — bancário, fiscal e telefônico. Ficou às claras, foi escancarado.

O que me levou a acompanhar o voto do Deputado Jairo Carneiro foi o lapso temporal para a prestação de contas suplementares. Se V.Exa., Deputado, o tivesse feito antes de essa crise toda eclodir, V.Exa. não só teria o meu voto, mas a minha defesa neste Conselho.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, eu declaro encerrada a discussão e concedo a palavra para a réplica, pelo prazo de 10 minutos, ao nobre Relator, Deputado Jairo Carneiro.

**O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO** - Sr. Presidente, nobre colega Deputado João Magno, senhor advogado, nobres pares, talvez eu lhes peça um pouco de compreensão e tolerância para prestar satisfações aos nobres colegas.

Quero dizer, de início, que a condenação não me alegra. Isso é questão de princípio pessoal. E, de outro lado, a absolvição não me entristece. Defendo a aplicação da pena de perda do mandato e sustento essa posição com os fundamentos que estão no relatório e no voto. Não me alegra porque, como todos aqui reconhecem, estamos, seguramente, diante de um cidadão que não é, na expressão mais elementar, um corrupto ou um delinqüente nesse sentido. Se, por acaso, for o parecer deste Relator vencido, não irei manifestar-se com contrariedades contra a maioria. Tenho de respeitá-la.



Sou um democrata convicto e a minha formação jurídica, que não me faz jurista, não me torna diferente de todos os nobres pares deste Conselho. Aqui não são juristas que estão julgando. São pessoas humanas que estão julgando um ser humano pelos seus atos, pela sua conduta; como disse algum nobre colega que se manifestou — creio que o Fantazzini —, pelos atos e fatos do processo, pelos elementos probatórios trazidos na instrução do processo.

Em algum momento eu cheguei a dizer que V.Exa. terá sido vítima da sua boa-fé — está nos autos do processo. Mas é a boa-fé na relação interpessoal, e ser traído pelos que maquinaram esse escândalo de corrupção. Não é a boa-fé que tem de ser exigida, e como está no nosso voto, de quem tenha de cumprir obrigação legal — cumprindo e observando regra de ordem pública que torna imperativa e incontrastável a conduta ou procedimento de quem a ela deva estar adstrito a cumprir.

Nós todos, que somos candidatos, sabemos as regras, estatuídas em lei e em resoluções do Tribunal Eleitoral, que têm de ser rigorosamente observadas na captação de recursos; no recebimento de doações ou de contribuições; de quem podemos receber contribuições; como administrar os recursos; como registrá-los, escriturá-los, contabilizá-los e como aplicá-los e em que fim aplicá-los para não incorrerem em ilegalidades e ilicitudes. E quando se infringe a lei e a conduta é de um político, seja candidato ou estando em exercício regular do seu mandato, aí, sim, existe a união entre o conceito de ilegalidade e de ato indecoroso. É impossível dissociar. Está na essência, na natureza ínsita da conduta, no particular ilegal, de ser também imoral, de contrariar as regras que se impõem ao decoro do Parlamentar.

Estou querendo ver se consigo, em poucas palavras, exprimir, expressar o sentimento interior e a convicção formada com base nos elementos trazidos à avaliação de todos nós e à decisão da maioria deste Conselho. Então, está uma explicação dada sobre princípio de boa-fé, ao meu juízo, e com o conhecimento que tenho de concepções filosóficas e humanistas que devem presidir as condutas humanas nas relações entre as pessoas.

Falou a Deputada Ann Pontes sobre o lapso temporal. Esse é um fator que agrava a falta, na minha avaliação. Não é determinante da sua ocorrência, é



agravante da falta. A falta já aconteceu lá atrás, no modo como recebeu, no modo como não procedeu e no seu uso. Nenhum recurso financeiro pode ser utilizado para a destinação, pagar gastos de campanha eleitoral, se não se observar o item, o caminho que a lei prescreve e que a resolução do TRE também reproduz.

Então, aí está a explicação cabal, e creio que incontrastável, para uma contestação convincente.

Falou-se muito sobre similitude, dosimetria. Creio que existem situações parecidas, embora isso não esteja no contexto do julgamento preciso. Agora o processo é, Deputado João Magno, cada um, segundo a sua consciência, que decida, que o absolva ou que proponha a perda. Se querem, talvez, trazer à baila a questão das contradições e coerências ou incoerências para atacar uma posição do Relator, poderemos discutir aqui ou em outro foro, ou em outro momento. Eu tenho a condição de manifestar a sustentação lógica dos votos que emiti neste Conselho, nos diversos processos.

Entendi que o Professor Luizinho não deveria ser considerado culpado ou penalizado. Fui voto vencido neste Conselho, e respeito e respeitei a decisão da maioria. Entendi que ele não teve nenhuma participação desde o momento em que o dinheiro foi obtido até a sua destinação. Pedir dinheiro ao partido não é crime, é lícito. Mas, se o seu assessor tudo fez à sua revelia, que é o meu convencimento, com o seu desconhecimento, ele não pode ser responsabilizado por ato de outrem. E não encontrei no processo nenhuma prova cabal que me convencesse de que ele devia ser responsabilizado.

No caso do Pedro Henry, de igual sorte, não vi qualquer prova, com todo o respeito, de participação dele na trama, nas negociatas financeiras, nos acordos mais do que obscuros e espúrios entre o seu partido e o PT. Mas de referência ao Deputado Pedro Corrêa, sim. Está cabalmente comprovado no alentado e substancioso parecer do Deputado Carlos Sampaio. E também, embora ainda não sendo julgado, é igual a situação, salvo se ele trouxer elementos que tragam um convencimento diferente, e não estou fazendo prejudgado, do caso do Deputado José Janene.



A situação do Deputado Roberto Brant — é do meu partido? É do meu partido —, comparando com a situação do Deputado João Magno, está nos autos provada. É o meu juízo e convencimento, e fui vencido.

A nobre Deputada Angela propôs que houvesse um tratamento talvez igual entre os 2 casos. Eu e V.Exa. fomos vencidos. Nós votamos pela absolvição. E aqui ele foi derrotado. V.Exa. nem propôs a pena alternativa de suspensão para o Deputado Roberto Brant. E aqui a senhora defende essa pena alternativa. Pela pena e pela tese sustentada por V.Exa., de graduação, de proporcionalidade, as situações são diferentes. É o que está na sua posição, neste caso de hoje, comparando com o caso Roberto Brant. Então, podem ser diferenças tênues, mas existem. E, em casos que podem parecer iguais, na Justiça pode haver decisões diferentes e causarem algumas perplexidades para a sociedade.

Hoje, ouvi uma parte de uma brilhante conferência de um jovem que já é um consagrado jurista, Dr. Fernando Capez, que eu cito inclusive em nosso trabalho, um homem do Ministério Público, um grande talento, professor da Escola Superior do Ministério Público, falando em diferenças de situações, e eu exemplifico para ilustrar, entre quem tem uma arma em casa sem munição e quem porta na rua uma arma sem munição. E o juízo dele é de que as situações são diferentes e de que no caso da arma em casa sem munição não há crime, e no caso da arma portada na rua sem munição há crime. É preciso avaliar e examinar o bem jurídico que deve ser protegido. E ele cita outros exemplos na sua brilhante conferência, em uma aula que presenciei uma parte hoje.

As situações podem ser diferentes. Não podemos fazer generalizações. Temos de examinar cada caso e a situação de cada pessoa que está em jogo. É a sorte, é a vida, é a liberdade, ou é o ocaso, ou é a execração.

Não quero fazer crítica direta, mas o ditado popular utilizado pelo nobre Presidente Lula não foi feliz para essa hora. Errar é humano. Todos sabemos que errar é humano. Mas existem erros e erros. Existem erros que não atingem, nem ofendem, nem maculam a exterioridade a abarcar outras pessoas ou muito menos um bem jurídico indisponível, que é o interesse público e coletivo, que não pertence ao território da intimidade das pessoas.



Eu posso perdoar alguém, um amigo por uma falta que tenha cometido comigo, mas a autoridade pública constituída não pode transigir com o erro. Não podemos mudar também outro adágio para dizer que o crime compensa. Não é o crime no sentido literal. É o cometimento de uma infração à lei, que tem de ter o reparo. E a autoridade pública constituída não pode ser omissa, não pode ser cúmplice. Não pode haver a compaixão. A compaixão é da lei de Deus. O perdão é divino, mas não para a prática de um ato ou de uma conduta que fere a lei e que tem de ter a reparação.

Pelo que está exposto no voto que foi lido por todos os eminentes Conselheiros, as fundamentações legais das práticas cometidas pelo nobre colega João Magno, entendo humildemente que estão a justificar a sua conduta, a aplicação da sanção que esta Relatoria entende como acertada e adequada, que é a perda do mandato. Eu sou também daqueles, como a Deputada Angela, que entendem que temos de explorar as possibilidades de aplicação de sanções alternativas. Esse é o espírito da lei e esse deve ser o espírito do juiz. Mas ainda estamos presos a regras que não deixam margem a essa liberdade de ação dos Conselheiros.

No plenário, a depender do julgamento da decisão — e creio que, seja ela qual for, irá a plenário —, poderá exigir-se a coerência do Plenário. E aqui eu quero me referir ao nobre Deputado Chico Alencar e ao Deputado Fantazzini. Votei pela perda do mandato do Deputado Romeu Queiroz. Creio que em 50%, ou em mais de 50%, a situação é exatamente igual. Mas, se aqui eu proponho a perda do mandato, lá mantereí a minha posição. Mas, se entendermos que o Plenário errou no julgamento do Deputado Romeu Queiroz, nós não devemos pedir a coerência do Plenário no julgamento de um caso igual. Se houve uma falta que justifique a sanção, nós temos de defender a aplicação da sanção e não que se aplique o princípio da igualdade de tratamento dada a quem não merecia.

Eu me coloco à disposição do Plenário e agradeço a todos a atenção.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, último ato antes da votação, eu darei a palavra para a tréplica, inicialmente, ao advogado do Representado, Dr. Wellington Valente, e posteriormente ao Deputado João Magno.

Então, com a palavra o Dr. Wellington Valente.



**O SR. WELLINGTON A. VALENTE** - Sr. Presidente, nobre Relator, Deputado Jairo Carneiro, Sr. Deputado João Magno, aqui representado neste Conselho, Sras. e Srs. Deputados, na função de Conselheiros da Câmara dos Deputados do Brasil, senhores da imprensa, bom-dia.

Quero iniciar minha fala esclarecendo uma questão que foi levantada, parece-me que pelo Deputado Carlos Sampaio, com relação à questão do recibo.

À época do repasse dos recursos — isso ficou devidamente demonstrado nas peças interpostas junto a este Conselho, na CPMI dos Correios, na Comissão de Constituição, na de Sindicância —, o Deputado João Magno insistiu com a Direção do partido para que informasse qual era a real fonte dos recursos. E as informações que vieram eram de que, no momento certo, seriam passadas as informações para que fossem emitidos os bônus. Então, os recibos não foram emitidos, tendo em vista que o partido não informou qual era a fonte, se era das empresas que haviam feito os repasses; porque ficou a dúvida. Mas em todos os momentos nós provamos que o dinheiro veio do PT, do Partido dos Trabalhadores, ao qual o Deputado é filiado. E, não se sabe por que, o partido se recusou a dar o documento que pudesse servir para as devidas prestações de contas, que foram feitas quando houve a informação de uma maneira cabal, que não surtisse nenhuma dúvida perante a Justiça Eleitoral e perante esta Casa. Ou seja, ficou comprovado nos autos que os recursos vieram do PT, de fonte lícita. Assim como, na nossa defesa, ficou claro que em momento algum houve, por parte do Deputado João Magno, locupletação. Isso foi devidamente reconhecido aqui neste Conselho.

Quero também deixar algumas considerações para serem analisadas, no sentido de que a questão da similitude dos processos, da coerência do julgamento está também devidamente demonstrada.

Ora, como disse bem o nobre Deputado Colbert Martins na sua explanação, agora há pouco, a fonte dos recursos, tanto do Deputado João Magno quanto do Deputado Roberto Brant... Quem repassou os recursos foi a mesma fonte. Não foi outra. Vieram da mesma fonte. Então, a nosso ver, aí, sim, está provada a coerência. Aí estão, sim, provadas a similitude, a ocorrência de 2 situações idênticas. A nosso ver, não pode este Conselho ter uma outra decisão que não examinar os autos dentro dessa óptica.



**O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO** - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento. Qual é a similitude? Quais são os 2 casos?

**O SR. WELLINGTON A. VALENTE** - Na questão do Deputado Roberto Brant.

**O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO** - Ele foi condenado aqui.

**O SR. WELLINGTON A. VALENTE** - Sim, senhor. Eu entendo, Deputado. Durante a sua explanação, eu ouvi bem V.Exa. procurando demonstrar isso claramente para os nobres Conselheiros. Mas cabe a mim, como advogado aqui, fazer a defesa do Deputado João Magno, mostrando para este Conselho que há, sim, uma similitude nos casos. Mesmo tendo sido o caso do Deputado Roberto Brant analisado da forma como o foi, houve a necessidade do voto de minerva. Houve essa necessidade. Eu estou procurando demonstrar aqui a coerência no voto exarado, que a nosso ver não seguiu os mesmos padrões estabelecidos na manifestação feita no caso do Deputado Roberto Brant. Esta Casa, todos sabem, vem procurando, no seu caminhar, na sua história, ser coerente. E nós, como pessoas, estamos aqui também para reconhecer esse trabalho.

Quanto à questão, também, das decisões, o nobre Relator disse que são situações que, no final, divergem. Eu ousou discordar. E quero trazer também para o exame deste Conselho que recentemente esta Casa analisou e decidiu a respeito de um procedimento judicial, que nós, advogados, procuramos trabalhar como ele também, que é a questão da súmula vinculante, que as decisões de primeira instância, de segunda instância devem ser decididas da mesma maneira. Aquelas que guardam similitudes têm que ser decididas da mesma forma, padronizando uma decisão. Isso é importante. Foi esta Casa que discutiu e aprovou. Então, peço que analisem a coerência mais uma vez.

Uma outra questão muito bem levantada — não me recordo agora qual dos Deputados Conselheiros a levantou — e que eu quero frisar é que no processo penal existem o autor, que é o Estado, e a vítima, que é quem sofre a ação delituosa. Foi muito bem dito aqui e também na nossa defesa, e reconhecido no princípio, como disse o nobre Relator, e eu entendo a sua colocação quando se fala da boa-fé das pessoas, que é realmente o que pauta a nossa conduta ética e moral. Houve, sim, por parte do partido ao qual o Deputado João Magno é filiado, uma atitude, digamos assim, de certa forma, entre aspas, “caracterizada como delituosa”,



que trouxe para ele a condição de vítima — vítima de todo esse processo. Então, eu quero ver — e não conheço ainda — onde é que a vítima é condenada. Como uma vítima pode ser condenada, se ela é vítima? Mais uma vez, trago à baila para exame a questão da coerência.

É importante, nessa nossa questão, também analisarmos uma outra afirmação do Relator, Deputado Jairo Carneiro, quando diz que o perdão é divino. Realmente, o perdão é divino, Deputado, e é uma das boas coisas que Deus nos deu na nossa vida. Mas os homens... Nós, seres humanos, absorvendo essa máxima do nosso Ser Superior, também a incorporamos na nossa legislação.

Cito vários casos em que as leis também concedem o perdão. Na nossa legislação penal há a questão do arrependimento eficaz e uma série de outras. Nos Estados Unidos, por exemplo, o réu, condenado à pena de morte, tem o direito de apelar à instância superior que governa o Estado onde a pena de morte é aplicada para pedir e receber, quando for o caso, o perdão pela falta cometida. Lógico que analisando cada caso, analisando as suas circunstâncias e os motivos que ensejaram a ação.

Então, eu peço aos senhores que examinem a consciência, examinem o que foi feito e o que foi falado nos autos, para que, ao exararem o voto, o façam de maneira tal que possa ser aplicada, neste caso, a justiça, porque, como diz Rui Barbosa, em uma de suas falas, que eu tomo a liberdade de citar, *“a menor injustiça, por menor que seja, pode trazer prejuízos que não conseguirão jamais ser reparados”*.

Era isso que tinha para falar aos senhores. Agradeço a todos a atenção e volto a dizer: examinem com coerência, como é a característica deste Conselho.

Grato.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Em seguida ouviremos a palavra do Representado, o Deputado João Magno.

Vamos aguardar mais 1 minuto.

**A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN** - Sr. Presidente, enquanto o Deputado João Magno não vem, eu quero só colocar uma questãozinha que gerou até polêmica e indignação do Deputado Nelson Trad, quando ele estava no momento em que ele ia se manifestar como Relator, e o Deputado Goldman, Líder



do PSDB, entrou como Líder e atropelou o processo, e gerou aquela indignação do Nelson Trad. Ele falou uma frase que eu guardei na memória: “*O que está em jogo não são os fatos, mas se queremos ou não que este Parlamentar permaneça entre nós*”. Ele se referia à defesa do Roberto Brant.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra, então, o Representado, nobre Deputado João Magno.

**O SR. DEPUTADO JOÃO MAGNO** - Sr. Presidente deste Conselho de Ética, Deputado Ricardo Izar; Sr. Relator, Deputado Jairo Carneiro; Sr. Advogado, Dr. Wellington Valente; Sras. Conselheiras Deputadas Ann Pontes e Angela Guadagnin; Srs. Deputados, companheiros e colegas deste Conselho de Ética; profissionais da imprensa que se fazem presentes; assessores; e também os que me ouvem pela *TV Câmara*... Hoje é um dia especial, não é? A *TV Câmara* está muito focada aqui, e a imprensa também, de uma maneira geral, porque quase que é a única atividade desta Casa neste dia de hoje.

Eu continuo dizendo, meus prezados Parlamentares deste Conselho, que a minha consciência está inteiramente serena com tudo o que eu fiz, porque eu afirmo que tudo o que eu fiz ainda é sujeito qualquer um dos senhores que aí estão fazer também. Ainda é sujeito, em função de uma legislação que nós temos em nosso País e que precisa ser urgentemente modificada.

Tenho já, nesses 7 meses que estou enfrentando este processo, buscado compreender o que virá para o nosso País em termos de um nova orientação tanto para os legisladores como também para aqueles que executam as leis, para quem governa o País. E venho refletindo comigo próprio que, depois de um processo de sangria existente dentro da Câmara dos Deputados, é possível que realmente o nosso País possa estar melhor, se preparando para o seu destino, melhorando as leis, melhorando a execução das leis, em todos os Poderes constituídos. É possível ter uma coisa nova. E é nesse sentido que, quando o meu nome foi citado, eu entendi que não valia a pena eu ter uma atitude, uma conduta, em palavras e em atos, que pudesse colocar em dúvida a minha verdadeira participação em todo esse processo. Então, eu quis fazer uma valorização da verdade. E continuo querendo fazer essa valorização da verdade. E a história vem mostrando que praticar e falar a verdade é uma coisa, às vezes, relativa. Mas, quando ela é realmente praticada e



falada, sempre quem fala e pratica tem muito risco. Por isso é que eu falei que escolhi uma estratégica que, em que pese seja perigosa, por falar e praticar a verdade em tudo o que eu fiz, mas ao mesmo tempo ela pode ser também exemplar, não no sentido de que eu trago para mim o desejo de ser herói, porque eu não sou herói de nada... Eu sou um pai de família, tenho 4 filhos e sustento os meus filhos com o meu trabalho. Então, não chamo para mim nenhuma atitude de heroísmo. Porém, todos nós sabemos que o jogo da hipocrisia tem sido uma marca inexorável, ao longo do tempo, em toda política, em todo o mundo — principalmente na política. E já que a imprensa nacional exigiu com tanto rigor, com tanta força a inteira transparência — ela nos expôs, expôs esta Casa, expôs os Srs. Parlamentares, expôs a mim, principalmente —, eu compreendi que a minha prática pode ser de fato um gesto que colabore para poder avançar nos costumes da política brasileira. É doído, é pesado, mas é dessa maneira que eu escolhi e vou até assim ao final, independentemente das conseqüências que posso ter.

No que se refere ao relatório do ilustre Deputado Jairo Carneiro — ele já fez uma explanação —, de fato, Deputado, para mim fica muito pesado. V.Exa., de fato, fez um relatório com caneta de chumbo para mim e com caneta de pena para o Deputado Roberto Brant. E V.Exa. concordou. Feliz a compreensão de V.Exa., Deputado Araújo. É o que eu sinto de fato que aconteceu comigo, porque quem tem o traquejo com o Direito, quem tem o traquejo com o jurídico sabe muito bem criar eloqüentes redações, sabe muito bem criar retóricas quase que infalíveis, buscar em doutrinas seculares a sua convicção e colocar em contradição a própria verdade. É o que eu sinto que houve contra a minha pessoa. Quer dizer, usar a beleza e a intelectualidade do pensamento de Rui Barbosa para poder falar que o merecedor Roberto Brant... Eu digo assim: feliz é ele, ele mereceu, mereceu ter 7 votos aqui. Mas para falar que ele pegou dinheiro limpo, tudo limpo com ele, decente, legal, tudo transparente. Mas, aí, usar só da dureza da lei para poder me condenar, com uma veemência sem precedentes, que eu vi aqui, com todo o arranjo retórico, jurídico, eu acho muito cruel. Isso é do fundo do meu coração. E digo mais: onde estão os avanços que se postulam neste Conselho? Olhem as palavras do próprio Relator: *“Eu estou procurando avanços que possam melhorar os costumes e a prática deste País para os que virão na seqüência de nós”*.



O Deputado... Quando eu trouxe aqui o Bispo Dom Lélis Lara, como uma das minhas testemunhas, ele disse o seguinte: *“Agora, isso aí não é brincadeira. V.Exas. estarem aqui a julgar atos dos companheiros. Isso não é brincadeira não. Eu peço a Deus que lhes dê sabedoria, discernimento, critério. Ora, em termos de teologia da Bíblia Sagrada, Deus está mais pronto à misericórdia do que à punição. Então, isso é uma coisa, é um dos princípios do Direito Canônico”*. Até estudando um pouco do Direito Canônico aqui e conversando com meu advogado, eu constatei que a base do direito que está aqui me julgando é do Direito Canônico da Igreja Apostólica Romana — a base doutrinária dele. Eu sei que uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa. Eu sei que toda a base doutrinária que a Igreja utiliza para poder fazer os seus julgamentos é diferente da que se deve utilizar para julgar aqui no Conselho de Ética e que é utilizada nos outros tribunais que também julgam dentro das necessidades. Porém, eu espero que o Brasil seja melhor, do ponto de vista do cumprimento das leis, depois desse presságio que a classe política brasileira vem enfrentando. Mas com essa dureza...

Nós estamos em um país que tem pela frente um lugar a ocupar. Isso é inegável. Não tem nenhuma tentativa de abstração no meu pensamento aqui. É concreto. O nosso País, pela dimensão dele, pelo povo dele, pelo encontro das etnias, pela história dele, pela juventude dele, pela riqueza potencial que tem, em todos os sentidos, vem ocupar um lugar na frente. E, para reordenar o comando dessa nossa Nação, eu sinto que é positivo tudo o que nós estamos vivendo. Eu sinto que é positivo tudo o que a imprensa está fazendo — por mais que tenha exageros na imprensa. Porque tem. Já falei dias atrás. Quando eu fui citado, uma parte dos repórteres me chamava literalmente de ladrão, em São Paulo. Setenta pessoas: cinegrafistas, radialistas, repórteres, fotógrafos. Isso existe. Eu consigo separar as coisas. Mas o que está sendo feito é importante para o País.

Sinceramente, Deputado Jairo Carneiro, eu fico chocado aqui quando V.Exa. fala de uma forma assim cabal, quase sem deixar, na pessoa do senhor, abertura para uma reflexão. É isto que eu peço aos Conselheiros do Conselho de Ética: atenção para isso, porque todos nós sabemos que aqui estamos, mas somos passageiros neste espaço. Tanto neste espaço de aqui estarmos, mas no espaço do próprio corpo onde nós estamos. Todos sabemos. E quando V.Exa. diz assim: *“Aqui*



*não pode ter perdão*”... Num momento desse? *“O perdão é só divino”*. Qual a dimensão divina que cada um de nós deve ter dentro de nós para evoluirmos e fazermos a sociedade evoluir conosco? Onde ficam os valores sagrados da humanidade? Será que a sociedade brasileira se embala nessa crueldade? Ela quer que assassinem todos? Eu não penso dessa maneira. Não penso que ela vê dessa maneira, e não estou vendo que ela vê dessa maneira. Ela não vê dessa maneira. Tenho convicção disso. Até porque, se todos nós aqui não dependêssemos pelo menos, assim, de conviver... Se V.Exas. não dependessem de conviver com nenhum político do Brasil em campanha eleitoral, com nenhum centavo de qualquer empresa, mesmo que seja doado, contabilizado lá, como V.Exa. fez... Se não dependêssemos, se estivéssemos nesse grau de purificação ideal, nesse grau de ética ideal, que nós temos que postular, é evidente... Nós temos de postular esse grau de ética ideal. Eu respeito profundamente todas as falas dos Conselheiros do Conselho de Ética. Aí eu compreendo que V.Exa. estaria, talvez, no lugar de dizer que não deve ter perdão, não deve ter misericórdia. Porque eu penso que todo ódio que está circulando no mundo hoje é por essa incompreensão. Todas as guerras que se fazem, todas as mentiras que se pregam é por essa falta de compreensão, de amor e de perdão que as pessoas não advogam. Gostariam que fossem advogados para elas, mas não advogam para os outros, diante da realidade da vida, como as coisas funcionam aqui.

Então, nesse sentido, eu sinto que estou sendo julgado pelo Relator com muita crueldade — eu tenho o dever de falar para V.Exa. isso — racional da lei, usando 2 pesos e 2 medidas (eu tenho o dever de registrar isso para V.Exa. aqui) contra a minha pessoa. Busquei nada mais nada menos do que ser leal, sincero e decente. Não sou só eu que estou falando. Todos aqui se manifestaram, e até V.Exa. Isso não tem sentido, isso não tem valor para podermos acumular alguma coisa para as leis do nosso País, para uma nova ordem que nós precisamos ocupar. O nosso País que tem uma história de bandidagem folclórica, desde quando vieram para cá ocupar o Brasil. Todo mundo sabe que vieram os piratas. Nós aprendemos isso no primário praticamente. O poder foi construído no Brasil com essa história meio turbulenta. Então, nós temos, depois de 500 anos de formação de uma pátria, o dever... Eu não fico choramingando o fato de ser hoje uma pessoa cuja honra e a



moral estão sendo questionadas em todos os cantos do meu Brasil, pelos órgãos de comunicação. Penso que houve descuido da minha parte, sim. Já falei... Quando a Deputada Angela fez um voto e pediu uma punição branda, eu concordei com ela, porque o descuido não quer dizer um crime, não quer dizer uma má-fé, um erro, nada disso. O descuido é humano. É isso que V.Exa. não teve condição de compreender. Eu fui puxado para esse furacão. Todas as pessoas recorrem a partidos. Eu fui puxado. Eles se desorganizaram, fizeram coisas erradas. Quem fez, inclusive, pagou por isso. Mas de repente eu tenho que pagar com a mesma pena capital aqui na Câmara dos Deputados. Imagine V.Exa. indo para plenário com essa capacidade, essa experiência brilhante de V.Exa. de ser um homem do mundo do Direito e usar essa eloquência, pegar a eloquência do brilhante Deputado Nelson Trad, para dizer: João Magno é muito bom, mas ele descumpriu a lei e feriu a Constituição; ele é indesejável em nosso meio. Como vai ficar isso no plenário? Quer dizer, de bonzinhos arrependidos o inferno está cheio.

Então, chamo a atenção de V.Exa. para isso. Esse rigor exagerado, dogmático com o texto da lei... Ainda mais quando ele foi exagerado e dogmático para um e inverteu e buscou uma outra doutrina para outro. Os casos são similares, não tem como provar que não são. Penso que isso tudo tem que ser considerado por este Conselho de Ética.

Acho que a imprensa brasileira já conseguiu digerir muito bem isso. No início, precisava mesmo dar um coro no PT. E foi dado um coro no PT. A ampla maioria dos setores da imprensa bateu doído. Eu penso que hoje as coisas podem ser feitas com mais comedimento, com mais racionalidade. É preciso pôr um pouco mais de luz nessa história.

Compreendo a merecedora revanche contra o PT, porque todos nos colocávamos como muito santos, quando éramos do PT, mas não soubemos praticar a santidade que cobrávamos. Tenho que dizer isso. É justo também o inferno astral que o Partido dos Trabalhadores viveu, porque também não praticou aquilo que cobrou, que exigiu. Mas nem por isso penso que essa história vá se arrastar indefinidamente no tempo. A imprensa entende que aqui todo mundo que é ladrão, é corrupto tem de ser cassado; a imprensa já digeriu, já percebeu, já conseguiu compreender.



Sei do temor legítimo que cada Conselheiro deve ter por sua base. De repente, é alardeado pelo Brasil afora que mais um corrupto foi absolvido. Não se trata disso.

Peço a V.Exas. que considerem o lado humano, a evolução do Direito, considerem que a vida continua para cada um dos senhores e das senhoras. Independentemente da decisão que se venha a tomar aqui, ela continua, sobretudo por uma consciência de se fazer justiça. É a V.Exas. que agradeço pelas palavras sinceras que foram ditas a meu respeito. V.Exas. conferiram isso à história da minha vida. É a V.Exas. também que peço perdão.

Agradeço.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, antes de iniciarmos o processo de votação, recebi as justificativas das ausências dos Deputados Edmar Moreira, Benedito de Lira e Júlio Delgado.

Agora, passemos à votação do parecer do Relator.

A votação se dará pelo processo nominal e por maioria absoluta. Ou seja, serão necessários 8 votos favoráveis ao parecer para a aprovação. Os Srs. Deputados que aprovarem o parecer do Relator dirão “sim”, os que forem contrários dirão “não”.

Vamos começar a chamada.

Deputada Angela Guadagnin, do PT.

**A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN** - “Não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Angela Guadagnin, “não”.

Deputado Chico Alencar, do PSOL.

**O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR** - “Sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Chico Alencar, “sim”.

Deputado Orlando Fantazzini, do PSOL.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI** - “Sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Orlando Fantazzini, “sim”.

Deputada Ann Pontes, do PMDB.



**A SRA. DEPUTADA ANN PONTES** - “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Ann Pontes, “sim”.  
Deputado Nelson Trad, do PMDB.

**O SR. DEPUTADO NELSON TRAD** - “Sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Nelson Trad, “sim”.  
Deputado Josias Quintal, do PSB.

**O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL** - Com pesar, mas voto com minha consciência. Voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Josias Quintal, “sim”.

Deputado Jairo Carneiro, Relator.

**O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO** - “Sim”, Sr. Presidente, registrando que nada tenho eu contra a pessoa do Deputado João Magno.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Jairo Carneiro, do PFL, “sim”.

Deputado Moroni Torgan, do PFL.

**O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN** - “Sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Moroni Torgan, “sim”.

Deputado Carlos Sampaio, do PSDB.

**O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO** - “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Carlos Sampaio, “sim”.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, do PSDB.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME** - “Sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Thame, “sim”.  
Deputado do PP, Sandes Júnior.

**O SR. DEPUTADO SANDES JÚNIOR** - Sr. Presidente, “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Sandes Júnior, “não”.

Do PTB, Ricardo Izar, na Presidência.

Deputado José Carlos Araújo, do PL.



**O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO** - “Não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado José Carlos Araújo, “não”.

Do PPS, Deputado Colbert Martins.

**O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS** - “Sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Colbert Martins, “sim”.

Srs. Deputados, concluído o processo de votação, proclamo o seguinte resultado: 10 votos favoráveis ao parecer do Relator e 3 votos contrários. Na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, declaro aprovado o parecer nos termos do projeto de resolução tido como do Conselho, que declara a perda de mandato do Deputado João Magno por conduta incompatível com o decoro parlamentar. Registro ainda que estão intimados dessa decisão o Deputado João Magno e seus advogados.

Antes de encerrar a sessão, suspendo-a por 5 minutos para a leitura da ata.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI** - Sr. Presidente, minha questão de ordem não tem nada a ver com esse caso. Estou extremamente incomodado com a forma como a Comissão de Constituição e Justiça tem tratado o recurso do Deputado Wanderval. Eu queria apelar a V.Exa., na qualidade de Presidente do Conselho de Ética, para que, nesta semana, solicite — pessoalmente ou por telefone — a todos os membros da CCJ que compareçam à reunião da Comissão, independentemente de seu posicionamento.

Não pode este Conselho ficar na expectativa de que os membros da CCJ, a seu bel-prazer, compareçam ou não e que tentem, inclusive, fazer daquela Comissão o órgão revisor do Conselho. Isso não existe. V.Exa., na qualidade de Presidente, tem autoridade para cobrar dos membros da CCJ, a fim de que possamos pôr fim, de uma vez por todas, independentemente de qual seja o resultado, a essa pendenga que se arrasta, agora com novos fatores, com novas



pessoas, inclusive querendo julgar o mérito, o que é competência exclusiva do Conselho de Ética.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado, já discutimos essa matéria hoje. Entrarei em contato com os Presidentes da Casa e da Comissão de Constituição e Justiça.

**A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN** - Sr. Presidente, quero aproveitar para perguntar como está a convocação, o convite das testemunhas arroladas no caso Janene. Há alguma informação sobre a marcação dos depoimentos?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - V.Exa. já deve saber que alguns Deputados não querem vir depor no caso do Deputado José Janene. Outros virão, e já estamos, inclusive, marcando a data para a próxima semana.

Está suspensa a sessão por 5 minutos. *(Pausa.)*

*(A reunião é suspensa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Encontram-se sobre as bancadas as atas da última e da primeira reunião desta sessão legislativa.

Em discussão.

Com a palavra o Deputado Nelson Trad.

**O SR. DEPUTADO NELSON TRAD** - Sr. Presidente, enquanto V.Exa. dava entrevista à imprensa nacional, tive oportunidade de ler a ata. Evidentemente, encontra-se ela perfeitamente igual às outras. Por essa razão, peço a aprovação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Os Srs. Deputados que são favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI** - Sr. Presidente, pelo a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI** - Sr. Presidente, como já havia justificado o meu atraso, talvez eu não tenha ouvido o cronograma para a próxima semana.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Ficou estabelecido que terça-feira, em reunião administrativa, faremos um cronograma para o mês de março. Vamos aprovar em conjunto.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI** - Terça pela manhã?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Terça-feira, às 14h30m. Durante a semana, teremos a oitiva das testemunhas do Deputado José Janene.

**O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI** - Na quarta-feira, então.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Isso, na quarta-feira, durante a semana. Na terça-feira vamos aprovar o cronograma para o mês de março.

Muito obrigado, Deputados.

Está encerrada a sessão.